



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 929 , DE 03 DE ABRIL DE 2002.
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 890, DE
06.12.01, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a incluir elemento de despesa no Orçamento nº 890, de 06.12.01, na atividade 2095, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Manutenção do ensino

12.361.0047.2095 _ transporte para o ensino fundamental

44.90.52.00.00 – Aquisição equipam e material perman.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima citado a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

07 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Manutenção do ensino

12.361.0009.1013 – Construção da escola pública municipal

44.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 03 abril de 2002.

Gessi Brandalise
GESSI JOSÉ BRANDALISE
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 03/04/02
JB